LEI Nº. 1.056, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

REVOGA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL CONSTANTE DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº. 568, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica revogada a doação da área à empresa VOLMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.547.347/0001-11, identificada pelo lote nº 01, com área de 21,929,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados), desmembrada da área maior de 56,7625 (cinquenta e seis hectares, setenta e seis ares e vinte e cinco centiares), matriculada sob nº. 2.652, no Cartório de Registro dessa circunscrição imobiliária, denominada Loteamento Industrial, situada no perímetro urbano dessa cidade, com limites e confrontações definidos no memorial descritivo e croqui integram o presente.

Parágrafo único. A revogação se fundamenta no descumprimento do encargo estabelecido no artigo 3º e no parágrafo único do artigo 4º, da Lei nº 568, de 25 de junho de 2013.

Art. 2º Em decorrência da revogação prevista nessa lei, operar-se-á de pleno direito a reversão ao patrimônio do poder público municipal do imóvel objeto da doação materializada no artigo 1º da Lei Municipal nº. 568, de 25 de junho de 2013.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio